

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 674, DE 2007

Regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato.

EMENDA Nº

Suprima-se o § 2 do art. 105.

JUSTIFICAÇÃO

Não nos parece razoável e lógico a nomeação de dois tutores

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO

PMDB -CE